



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação Geral de Compras e Contratos  
Coordenação de Compras

MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

## ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO 12/2018

**Processo nº 23000.026136/2018-82**

### **PERGUNTA 1**

“Gostaria de formalizar o nosso pedido de esclarecimento quanto ao item 8.9 b - Comprovação que tenha executado contratos em número de postos no mínimo equivalentes (dezessete postos) ao da presente contratação, conforme ao Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. A nossa dúvida quanto a esse item é a seguinte : Podemos entender como profissionais terceirizados aqueles que foram alocados em serviços de digitalização para atendimento do escopo do serviço ou precisamos ter em atestados a gestão de profissionais terceirizados num total de 17, qual entendimento está correto?”

### **RESPOSTA 1:**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 12/2018, transcrevemos resposta da área técnica: “Conforme descrito no item 12.16 do Termo de Referência a Contratada terá que comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Portanto, o atestado deve declarar expressamente sobre a gestão de profissionais terceirizados no quantitativo estabelecido de 17 (dezessete).”

Atenciosamente,

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**

Pregoeiro